



# TJCE

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

---



# Termo de Referência

## MATERIAL DE INFORMÁTICA

### 1. DO OBJETO

**1.1** Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo, visando eventual aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias)**, a fim de atender às necessidades da Secretária de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

#### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTES	DESCRIÇÃO
I	MATERIAL DE INFORMÁTICA (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias)
II	

#### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação
II	Amostras

**1.2** Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**2.2** Não haverá Órgão Participante.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**3.2** A presente demanda consta no PAC 2023, sob o número: TJCESEADI\_2023\_0015.

**3.3** Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de material de informática, solicitados pela Secretaria de Tecnologia da Informação para subsidiar a infraestrutura de rede do novo prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O quantitativo e a especificação do material foram definidos com base no documento de formalização da demanda anexado ao processo digital nº 8501009-53.2023.8.06.0000 e visam atender à demanda dos próximos 12(doze) meses.

**3.4** Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à exigência da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a **COTA RESERVADA DE 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, Lei Complementar nº 147/2014).**

**3.4.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**3.4.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**3.5** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário.

**3.6** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21., tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**a)** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**b)** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro ou contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

4.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

4.5 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global por lote.

- a) A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço global por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados;
- b) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

5.3 O modo de disputa será o “aberto e fechado” por se mostrar o mais adequado para o objeto deste Termo de Referência.

5.4 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

- a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;
- b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluído as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;
- c) Validade da proposta de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**5.5** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- a)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);
- b)** Local e data de emissão;
- c)** Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
- d)** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.1.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**6.1.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**6.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
  - c.1)** Liquidez Geral: Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;
  - c.2)** Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;
  - c.3)** Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

**6.4** Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**6.5** Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

**6.6** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação - COPECON, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá(ão) apresentar catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante para que haja uma avaliação das especificações dos produtos ofertados.

**7.1.1** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.2** Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.2** Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação - COPECON.

**7.3** As avaliações das amostras serão realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Serviço da Secretária de Tecnologia da Informação, área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**7.3.1** As análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**7.4** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.4.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.5** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.5.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.6** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**8.2.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**8.2.3** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.







## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

#### 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**10.8** Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos neste EPT;

#### 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validades indeterminadas.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser(em) exigida(s) na(s) seguinte(s) modalidade(s):

**11.3.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Conectores, cabos, abraçadeiras, etc.;

**11.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O(s) material(is) deverá(ão) ser(em) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/21.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**12.3.2** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.







## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**15.8** Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

**15.9** Fornecimento de informática, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

**15.10** Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital.

**15.11** Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

**15.12** A qualidade física das embalagens serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições de qualidades estipuladas no edital.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV) Multa:
  - a) Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	10% sobre o valor da ata de registro de preços

**b)** Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

**c)** Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**d)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**17.3** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**17.4** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.5** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.6** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.7** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II)** as peculiaridades do caso concreto;
- III)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- V)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.8** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**17.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

**17.11** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**17.12** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

**17.13** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**18.1.1** por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

**18.1.2** quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

**18.1.3** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

**18.1.4** quando o fornecedor for liberado do compromisso;

**18.1.5** quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.

**18.1.6** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**18.1.7** amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**18.1.8** por ordem judicial;

**18.1.9** por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**18.2** O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 15 das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

**18.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

### 19.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** Ordenador de despesa é autoridade responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio (§ 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67).

**19.2** A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**a)** O gestor da ata de registro de preços é o servidor formalmente designado que tem como função garantir a correta relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, é o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, junto a estas, a revisão de cláusulas, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos da ata de registro de preços. A previsibilidade orçamentária e o regular pagamento das prestações, também ficarão sob a vigilância do gestor da ata de registro de preços que, de modo geral, acompanhará a efetividade das cláusulas contratuais e as obrigações jurídicas delas decorrente;

**b)** O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**c)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**d)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

- e)** O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata de registro de preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**19.3** A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

- a)** Para o exercício da função, os fiscais e os substitutos deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca da sua designação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato no Diário da Justiça;
- b)** Após cientificados formalmente pela área responsável, o(s) fiscal(is) da ata de registro de preços e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe;
- c)** Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, da proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização;
- d)** O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços propiciarão que a Administração receba por parte da contratada o objeto tal como foi contratado.
- e)** O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**h)** O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**i)** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

**19.4** A Fiscalização Administrativa tem como função assegurar a garantia dos trâmites administrativos e burocráticos, entre os quais destacam-se: conferência de documentos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.

**a)** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**b)** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

**19.5** Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**19.6** Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**19.6** Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições será absorvida pelo Ordenador de Despesa, no caso da ausência do Gestor, ou pelo Gestor do Contrato, no caso da ausência dos fiscais, até a data de publicação da portaria de nomeação e/ou designação dos mesmos.

**19.7** Os fiscais, gestores e ordenador de despesas serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**20.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

**a)** para peticionar é necessário se cadastrar no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possuir certificado digital. Importante também verificar se os arquivos estão abrindo corretamente e se estão salvos em formato PDF antes de enviá-los pelo Portal.

**b)** Para facilitar a utilização do novo Portal de Atendimento, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, preparou três tutoriais que estão disponíveis nos seguintes links:

- 1)** Cadastro de Usuário: (<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>);
- 2)** Peticionamento Inicial: (<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>);
- 3)** Peticionamento Intermediário: (<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>).

**c)** ou através do e-mail da Secretaria Judiciária do 2º grau - Serviço de Administração do Protocolo: [servprotocoladm.sejud2@tjce.jus.br](mailto:servprotocoladm.sejud2@tjce.jus.br).

**20.3** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- a)** Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação.
- b)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d)** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**20.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

**20.5** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**20.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**a)** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**b)** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**20.7** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**a)** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2(dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fortaleza, 1º de novembro de 2023

Cilene Santos Nunes  
**Coordenadora de Compras**

Patrícia Virgínia Davis  
**Coordenadora de Compras**

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50	250	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO EM FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE ROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR REDOMINANTE PRETA, ATENDE ÀS NORMAS EIA/TIA 568 C.2.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	375	R\$ 26,94	R\$ 10.102,50	125	R\$ 26,94	R\$ 3.367,50
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1125	R\$ 24,26	R\$ 27.292,50	375	R\$ 24,26	R\$ 9.097,50
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1125	R\$ 27,86	R\$ 31.342,50	375	R\$ 27,86	R\$ 10.447,50



5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1125	R\$ 34,77	R\$ 39.116,25	375	R\$ 34,77	R\$ 13.038,75
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1125	R\$ 40,34	R\$ 45.382,50	375	R\$ 40,34	R\$ 15.127,50
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS).	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1125	R\$ 45,88	R\$ 51.615,00	375	R\$ 45,88	R\$ 17.205,00
8	ABRACADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL	ABRACADEIRA VELCRO	UNIDADE	375	R\$ 13,48	R\$ 5.055,00	125	R\$ 13,48	R\$ 1.685,00
9	ABRACADEIRA DE NYLON 20CM PRETA: TAMANHO DE 4.7MM DE LARGURA, 274MM DE COMPRIMENTO, 1,2MM DE ESPESURA, COR TRANSPARENTE OU PRETA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	ABRACADEIRA NYLON	UNIDADE	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA.	BATERIA 3V	CARTELA	38	R\$ 8,54	R\$ 324,52	12	R\$ 8,54	R\$ 102,48
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>LOTE 1 - COTA PRINCIPAL</b>			<b>LOTE 2 – COTA RESERVADA</b>		
				<b>R\$ 215.800,27</b>			<b>R\$ 71.927,73</b>		
<b>VALOR GLOBAL – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO</b>				<b>R\$ 287.728,00</b>					

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

## ANEXO II – AMOSTRAS

### LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25% - AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	1	CATÁLOGO
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	UNIDADE	1	CATÁLOGO
8	ABRÇAÇADEIRA VELCRO	UNIDADE	1	CATÁLOGO
9	ABRÇAÇADEIRA NYLON	UNIDADE	1	CATÁLOGO
10	BATERIA 3V	CARTELA	1	CATÁLOGO

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	Galpão TJCE - Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:</b>	<p>- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.</p> <p>- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação – COPECON.</p>
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> <li>- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li> <li>- Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.</li> </ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>

Responsável: Cilene Costa dos Santos  
Matrícula: 22575  
Departamento: Coordenadora de Compras



## Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:26:38 (IP: 177.12.229.254)

### INSUMOS DE INFORMÁTICA - SETIN - P/ LICITAÇÃO – ATUALIZADO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENT AIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplio)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (Sinapi)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6	R\$ 6,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,93	-	R\$ 6,93	1.000	Unidades	R\$ 6.930,00
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT 6	R\$ 26,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,94	-	R\$ 26,94	500	Unidades	R\$ 13.470,00
3	PATCH CORD: TAMANHO 1,0M	R\$ 24,50	R\$ 24,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,26	-	R\$ 24,26	1.500	Unidades	R\$ 36.390,00
4	PATCH CORD: TAMANHO 1,5M	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ 27,83	R\$ 27,86	-	R\$ 27,86	1.500	Unidades	R\$ 41.790,00
5	PATCH CORD: TAMANHO 2,0M	R\$ -	R\$ 34,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,77	-	R\$ 34,77	1.500	Unidades	R\$ 52.155,00
6	PATCH CORD: TAMANHO 2,5M	R\$ 39,51	R\$ 42,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,34	-	R\$ 40,34	1.500	Unidades	R\$ 60.510,00
7	PATCH CORD: TAMANHO 3,0M	R\$ 44,54	R\$ 46,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,88	-	R\$ 45,88	1.500	Unidades	R\$ 68.820,00
8	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA	R\$ 12,88	R\$ 15,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,48	-	R\$ 13,48	500	Unidades	R\$ 6.740,00
9	ABRAÇADEIRADE NYLON 20CM PRETA	R\$ 0,56	R\$ -	R\$ 0,65	R\$ -	R\$ 0,62	-	R\$ 0,62	800	Unidades	R\$ 496,00
10	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	R\$ 8,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,54	-	R\$ 8,54	50	Cartelas	R\$ 427,00
<b>Valor Global:</b>											<b>R\$ 287.728,00</b>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS

Responsável: Cilene Costa dos Santos Matrícula: 22575  
Departamento: Coordenadora de Compras

Relatório de Cotação: INSUMOS DE INFORMÁTICA - SETIN - P/ LICITAÇÃO - ATUALIZADO

Pesquisa realizada em 01/11/2023 13:25:23

Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 39	1.000	R\$ 6,93 (un)	-	R\$ 6,93	2,4%	R\$ 6.930,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:762023 UASG:984223	13/04/2023	R\$ 8,12
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN			NºPregão:102023 UASG:926697	23/03/2023	R\$ 7,63
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Ciência e Tecnologia			NºPregão:12023 UASG:160076	23/02/2023	R\$ 5,03
Valor Unitário						R\$ 6,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,93

Item 2: CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CAT 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 63	500	R\$ 26,94 (un)	-	R\$ 26,94	4,7%	R\$ 13.470,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Viçosa			NºPregão:582023 UASG:154051	06/07/2023	R\$ 24,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA			NºPregão:72023 UASG:160413	03/07/2023	R\$ 35,61



Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)  
Código Validação: aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	NºPregão:322023 UASG:154069	27/06/2023	R\$ 22,79
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	NºPregão:312023 UASG:120006	12/06/2023	R\$ 25,17
Valor Unitário				R\$ 26,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,94

Item 3: PATCH CORD: TAMANHO 1,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1.500	R\$ 24,26 (un)	-	R\$ 24,26	12,6%	R\$ 36.390,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   6ª Região Militar	NºPregão:12023 UASG:160036	27/06/2023	R\$ 24,50

Valor Unitário R\$ 24,50

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )	Anexo 3	11/08/2023 13:03:16	R\$ 25,87
2	Amazon ( <a href="https://www.amazon.com.br/">https://www.amazon.com.br/</a> )	Anexo 2	11/08/2023 13:03:07	R\$ 25,86
3	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 1	09/08/2023 12:39:23	R\$ 20,80

Valor Unitário R\$ 24,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,26

Item 4: PATCH CORD: TAMANHO 1,5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 0	1.500	R\$ 27,86 (un)	-	R\$ 27,86	14,5%	R\$ 41.790,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 4	09/08/2023 13:16:52	R\$ 28,00

Valor Unitário R\$ 28,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	SP	03/2023	R\$ 27,82
2	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	MA	04/2023	R\$ 27,82
3	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	AC	05/2023	R\$ 28,15
4	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	SC	05/2023	R\$ 28,83
5	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	TO	03/2023	R\$ 26,55

Valor Unitário R\$ 27,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,86



## Item 5: PATCH CORD: TAMANHO 2,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 0	1.500	R\$ 34,77 (un)	-	R\$ 34,77	18,1%	R\$ 52.155,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 8	11/08/2023 13:24:47	R\$ 34,40
2	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 7	11/08/2023 13:24:27	R\$ 33,29
3	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 6	11/08/2023 13:23:19	R\$ 38,61
4	Casas Bahia	Anexo 5	11/08/2023 13:22:33	R\$ 32,77
Valor Unitário				R\$ 34,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,77

## Item 6: PATCH CORD: TAMANHO 2,5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1.500	R\$ 40,34 (un)	-	R\$ 40,34	21%	R\$ 60.510,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:262023 UASG:120632	28/06/2023	R\$ 40,98
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:202023 UASG:158148	18/04/2023	R\$ 38,04
Valor Unitário				R\$ 39,51

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	Anexo 9	09/08/2023 15:37:58	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,34

## Item 7: PATCH CORD: TAMANHO 3,0M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	1.500	R\$ 45,88 (un)	-	R\$ 45,88	23,9%	R\$ 68.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   7ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:332022 UASG:160343	15/05/2023	R\$ 44,54
Valor Unitário				R\$ 44,54

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	Anexo 9	09/08/2023 15:37:58	R\$ 42,00
Valor Unitário				R\$ 42,00



Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)  
 Código Validação: aMRCRSsaxrYh5qQPSZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aMRCRSsaxrYh5qQPSZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	Ponto	Anexo 11	11/08/2023 13:45:15	R\$ 47,98
2	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )	Anexo 10	11/08/2023 13:44:51	R\$ 46,00
3	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )		11/08/2023 13:44:26	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 46,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,88

#### Item 8: ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	500	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	2,3%	R\$ 6.740,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA ESCOLA DE APRENDIZES			Dispensa de Licitação Nº 177/2023 UASG: 781600	01/06/2023	R\$ 11,20
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital Universitário Julio Muller			NºPregão:252023 UASG:155019	25/04/2023	R\$ 15,00
3	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			NºPregão:32023 UASG:160225	11/04/2023	R\$ 11,40
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:92023 UASG:158127	15/03/2023	R\$ 13,91
Valor Unitário						R\$ 12,88
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza ( <a href="https://www.magazineluiza.com.br/">https://www.magazineluiza.com.br/</a> )			Anexo 12	09/08/2023 14:50:07	R\$ 15,87
Valor Unitário						R\$ 15,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

#### Item 9: ABRAÇADEIRADE NYLON 20CM PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	800	R\$ 0,62 (un)	-	R\$ 0,62	0,2%	R\$ 496,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS			Dispensa de Licitação Nº 13/2023 UASG: 781312	01/03/2023	R\$ 0,56
Valor Unitário						R\$ 0,56
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT			82023	29/03/2023	R\$ 0,65



Relatório gerado no dia 01/11/2023 13:30:21 (IP: 177.12.229.254)  
 Código Validação: aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aMRCRSsaxrYh5qQPSIZkNLY8We1tPwJpZJeoKmSTk7kqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	00009423	06/03/2023	R\$ 0,65
Valor Unitário				R\$ 0,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,62

Item 10: BATERIA LITHIUM 3V CR 2032

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 50	50	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	0,1%	R\$ 427,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	NºPregão:162023 UASG:985421	09/05/2023	R\$ 7,84
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de São Paulo	NºPregão:192023 UASG:153031	08/05/2023	R\$ 9,40
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:272022 UASG:160171	27/04/2023	R\$ 9,88
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS	NºPregão:522022 UASG:158126	24/03/2023	R\$ 6,70
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:92023 UASG:158127	15/03/2023	R\$ 8,87
Valor Unitário				R\$ 8,54

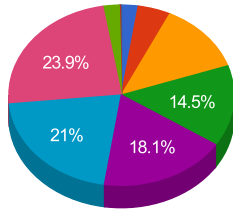
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

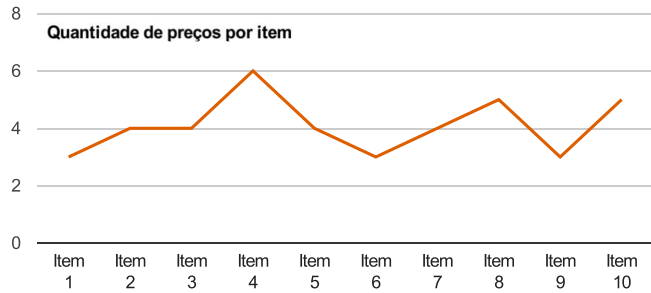
Valor Global: R\$ 287.728,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CONECTOR RJ...
- 2) CONECTOR RJ...
- 3) PATCH CORD:...
- 4) PATCH CORD:...
- 5) PATCH CORD:...
- 6) PATCH CORD:...
- 7) PATCH CORD:...



▲ 1/2 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT 6

Preço Estimado: R\$ 6,93 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 6,93    Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES.	



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ijce.jus.br e CILENE SANTOS NUNES. Data da última assinatura: 01/11/2023 às 15:12:33. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.ijce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8501009-53.2023.8.06.0000 e o código 435CXKG6.